



PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, bem como Atestado Médico emitido em 04/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos retroativos a data de 04/05/2018, **Licença Maternidade**, à Servidora **GÉSSICA BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF. nº 044.890.331-84, matrícula nº 1330-4, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão – **Assistente** – Símbolo DAS 05, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **04.05.2018 e término em 30.10.2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/05/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2018.


EDILSOM ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS